



TAPURAH

PREFEITURA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.585/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE TAPURAH ESPORTE MOTOR.

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública por tempo indeterminado, o Clube **Tapurah Esporte Motor – “TEM”**, entidade civil, sem fins lucrativos, com base territorial no Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso e com Sede situada na Rua Minas Gerais, nº 722, Bairro Jardins, Tapurah – MT, CEP: 78.573-000, e foro jurídico na Comarca de Tapurah - MT, inscrita no CNPJ sob o 29.983.852/0001-28, com registro no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tapurah – MT, livro nº A-001 de Pessoas Jurídicas, R-01-0082, PASTA Nº 0082, selo digital BBM96320, com finalidades sociais e desportivas previstas em seu estatuto o qual fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal